



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL PONTE BRANCA
CNPJ Nº 03.503.638/0001-33

LEI MUNICIPAL Nº919, DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2025, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT**, Senhor **Clayton Parreira da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de projeto no valor de **R\$ 168.000,00** (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Poder:	02 – PODER EXECUTIVO
Órgão:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unidade Orçamentária:	03 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Função:	15 – URBANISMO
Subfunção:	451- INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Programa:	4050 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade:	939 –CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 168.000,00
Fonte R/Detalhamento	2.701

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor de R\$ 168.000,00, virão por ocasião do Superávit Financeiro apurado no Balanço anterior, proveniente de recursos de **Convênio**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL PONTE BRANCA
CNPJ Nº 03.503.638/0001-33

nº 2302-2022, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística - SINFRA, na forma do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro do exercício corrente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

CLAYTON PARREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino